



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Jorge de Oliveira Birne

Governador Executivo

CONTRATO nº.022/2021/SMS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 011/2021/SMS, Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02778/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.0301.2359.33903000.6102000

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: JFB - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.683.163/0001-20, com sede na Rua Ceará, nº 2, GALPAO 1, SAO CRISTOVAO, CEP 41.510-770, SALVADOR -BA, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição emergencial de 400.000 (quatrocentos mil) unidades de Máscaras cirúrgicas triplas descartáveis destinadas à proteção individual dos profissionais de saúde no tratamento de pacientes e prevenção da proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19), no município de Lauro de Freitas-BA, conforme especificações abaixo:

Item	Detalhamento	Unidade	Quantidade
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA: Máscara cirúrgica descartável tripla camada na cor branca ou azul com filtro, clipe nasal e elástico. Confeccionada com duas camadas de TNT 100% Polipropileno e com uma camada interna de filtro Melt Blown. O TNT utilizado deve ter a indicação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Atóxico. Produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Embalagem com 50 máscaras, contendo lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	UND	400.000

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O presente contrato tem o valor global estipulado em R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

- O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.
- O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

RAPHAEL GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA